



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CROSS

CNPJ: 61.699.567/0082-58

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, vimos publicar as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade gerenciada **CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CROSS)**.

Cabe ressaltar que as Atas de reuniões com o parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e parecer de Auditoria Independente serão publicadas em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Diretor-Presidente da SPDM

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
**Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
**VALORES EM REAIS**

	2024	2023
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>126.574.303,25</b>	<b>106.094.010,35</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>126.574.303,25</b>	<b>106.094.010,35</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 3.1 a 3.1.1)	4.080.466,58	12.076.451,41
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS (nota 3.2 a 3.2.1)	122.280.360,00	93.656.928,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (nota 3.3 a 3.3.1)	165.269,14	310.526,65
ESTOQUE (nota 3.4)	46.780,05	48.466,14
DESPESAS ANTECIPADAS (nota 3.5)	1.427,48	1.638,15
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>20.490.312,80</b>	<b>102.327.806,92</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>20.490.312,80</b>	<b>102.327.806,92</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (nota 3.6 a 3.6.2)	20.490.312,80	102.327.806,92
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>147.064.616,05</b>	<b>208.421.817,27</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>126.594.422,25</b>	<b>106.112.970,75</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>126.594.422,25</b>	<b>106.112.970,75</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (nota 3.8 a 3.8.2)	9.105.842,16	9.933.259,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS (nota 3.9)	3.256.443,83	3.783.381,63
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS (nota 3.10)	379.228,54	275.874,13
SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR (nota 3.11)	113.563.963,69	91.805.443,70
CONTAS A PAGAR (nota 3.12)	288.944,03	315.011,69
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>20.470.193,80</b>	<b>102.308.846,52</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>20.470.193,80</b>	<b>102.308.846,52</b>
SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR (nota 3.11)	20.470.193,80	102.302.687,92
PROVISÕES ORIUNDAS DE CONTINGÊNCIAS (nota 3.13.1)	0,00	6.158,60
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>147.064.616,05</b>	<b>208.421.817,27</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (DEFICIT) DO PERÍODO - SAÚDE	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>147.064.616,05</b>	<b>208.421.817,27</b>
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS E DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>COMPENSAÇÃO ATIVO</b>	<b>435.875,61</b>	<b>429.392,58</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>435.875,61</b>	<b>429.392,58</b>
COMPENSAÇÕES (nota 3.7)	435.875,61	429.392,58
<b>COMPENSAÇÃO PASSIVO</b>	<b>-435.875,61</b>	<b>-429.392,58</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>-435.875,61</b>	<b>-429.392,58</b>
COMPENSAÇÕES (nota 3.7)	-435.875,61	-429.392,58

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS**  
**Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
**VALORES EM REAIS**

	2024	2023
<b>(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	<b>120.638.149,87</b>	<b>115.242.454,19</b>
<b>SAÚDE (nota 4)</b>	<b>120.638.149,87</b>	<b>115.242.454,19</b>
SUBVENÇÕES SAÚDE (nota 4.1)	101.106.378,12	96.551.493,16
ESTRUTURA SPDM SAÚDE	359.341,12	376.700,79
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO SAÚDE (nota 9.1 a 10)	19.166.122,64	18.312.948,37
RECEITAS GERAIS SAÚDE	6.307,99	1.311,87
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>120.638.149,87</b>	<b>115.242.454,19</b>
<b>CUSTOS (nota 4.2)</b>	<b>-106.474.365,79</b>	<b>-102.411.346,24</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>-106.474.365,79</b>	<b>-102.411.346,24</b>
CUSTOS COM PESSOAL SAÚDE	-58.040.826,43	-57.440.881,70
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAÚDE	-33.743.159,22	-30.742.882,45
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAÚDE	-30.940,33	-38.225,83
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTÁRIO SAÚDE (nota 9.1 a 10)	-14.653.333,80	-14.189.256,26
CUSTOS FINANCEIROS E TRIBUTÁRIOS SAÚDE	-6.106,01	-100,00
<b>DESPESAS (nota 4.2)</b>	<b>-14.163.784,08</b>	<b>-12.831.107,95</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>-14.163.784,08</b>	<b>-12.831.107,95</b>
DESPESAS COM PESSOAL SAÚDE	-6.247.885,06	-5.200.670,52
DESPESAS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO SAÚDE	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAÚDE	-3.070.311,57	-3.072.664,81
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAÚDE	-324.614,13	-427.082,57
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTÁRIO SAÚDE (nota 9.1 a 10)	-4.512.788,84	-4.123.692,11
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS SAÚDE	-8.184,48	-6.997,94
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
**VALORES EM REAIS**

	2024	2023
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES</b>	-	-
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO</b>	-	-
<b>AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS</b>		
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	-	-
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	-	-
AJUSTE CONTAS PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
<b>VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS</b>		
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	53.209.062,12	81.832.494,12
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	150.257,51	51.180,53
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	210,67	126,38
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	1.686,09	42.203,54
AUMENTO (-) FORNECEDORES	103.354,41	142.386,03
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	- 60.073.974,13	- 83.456.875,47
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	- 1.386.581,50	3.227.083,38
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	-	257.969,95
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>- 7.995.984,83</b>	<b>1.193.495,44</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	-	-
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	-	257.969,95
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-	-
(-) DIREITO DE USO	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>257.969,95</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
CAPTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE</b>	<b>- 7.995.984,83</b>	<b>1.451.465,39</b>
<b>SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE</b>	<b>12.076.451,41</b>	<b>10.624.986,02</b>
<b>SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE</b>	<b>4.080.466,58</b>	<b>12.076.451,41</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**

Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023

VALORES EM REAIS

		2024	2023
<b>1</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>120.638.149,87</b>	<b>115.242.454,19</b>
1.2	SUBVENÇÕES	101.106.378,12	96.551.493,16
1.3	OUTRAS RECEITAS	365.649,11	378.012,66
1.4	IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	19.166.122,64	18.312.948,37
<b>2</b>	<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)</b>	<b>36.330.688,23</b>	<b>33.340.933,48</b>
2.1	CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	30.940,33	38.225,83
2.2	MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	35.927.225,78	32.766.691,64
2.3	PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	13.181,00	159.315,22
2.4	CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	359.341,12	376.700,79
<b>3</b>	<b>VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>84.307.461,64</b>	<b>81.901.520,71</b>
<b>4</b>	<b>RETENÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5</b>	<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>84.307.461,64</b>	<b>81.901.520,71</b>
<b>6</b>	<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>7</b>	<b>VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)</b>	<b>84.307.461,64</b>	<b>81.901.520,71</b>
<b>8</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>84.307.461,64</b>	<b>81.901.520,71</b>
8.1	PESSOAL E ENCARGOS	64.288.711,49	62.641.552,22
8.2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.821,99	1.524,33
8.3	FINANCEIRA	12.468,50	5.573,61
8.4	ALUGUEIS	838.337,02	939.922,18
8.5	IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	19.166.122,64	18.312.948,37
<b>8.6</b>	<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023

**Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras**

A Entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

## **Características da unidade gerenciada - Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS:**

A Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, foi criada pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Decreto nº 56.061 em 02 agosto de 2010, e tem por finalidade a regulação da oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, visando promover a equidade do acesso, garantindo a integridade da assistência ao paciente do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

A CROSS operacionaliza as ações de regulação de acesso, seguindo estritamente as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CRS/SES-SP) e diretrizes das Portarias GM/MS – 399/2006, GM/MS nº 1559/08 e GM/MS nº 2048/2002.

Decorrente da realização de Convocação Pública pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, a que alude o parágrafo 3º do Artigo 6º da Lei Complementar 846, de 04-06-1998, em 24 de março de 2021 foi publicado no D.O.E. – Poder Executivo – Seção I – pág. 22 que a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina foi a OSS vencedora para realizar a gestão dos recursos humanos e técnicos para a operacionalização da CROSS por meio de Contrato de Gestão nº 988043/2020 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES-SP, com vigência de 5 (cinco) anos, por meio do Termo Aditivo 01/2021 iniciado em 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2026, com valor global de custeio estimado em R\$ 409.162.470,60 (quatrocentos e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

No ano de 2024, foi repassado o valor de R\$ 93.656.928,00 (noventa e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), para o custeio da unidade concernente ao Termo Aditivo nº 01/2024 Processo SES - PRC - 2021/52984, que altera a cláusula do Contrato de Gestão celebrado em 30/07/2020, referente ao custeio para operacionalização da gestão e execução das atividades da CROSS no exercício de 2024.

### **1.Imunidade Tributária**

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI, alínea C e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

#### **1.1.Requisitos para imunidade tributária**

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);
- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

## **1.2.Imunidade Tributária e característica da Imunidade**

A SPDM também se enquadra no conceito de Imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

## **1.3.Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária**

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus artigos 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

## **2. Apresentações das Demonstrações Contábeis**

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais.

A SPDM elabora suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução Nº. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – (R1) e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas para esse tipo de Entidade.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, são segregadas as informações referentes à Área da Saúde, Área Social e Área Educacional nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 187/2021 e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – (R1), sendo que os valores que têm por origem recursos públicos e os recursos próprios.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

## **2.1. Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)**

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela Entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A Entidade apresenta seus documentos contábeis em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa RFB nº 2003 de 18 de janeiro de 2021, que dispõe da obrigatoriedade da apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital expedido por empresa credenciada.

## **2.2 Dados da Unidade Gerenciada:**

## **CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CROSS**

Av. Dr. Arnaldo,455 – Pacaembu – São Paulo -SP - CEP 01246-903

CNPJ n.º 61.699.567/0082-58

### **3.Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações**

O plano de contas adotado pela SPDM, atende aos requisitos da Lei 11.638/2007 em conformidade com manual do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Seu plano de contas, consiste no conjunto de títulos apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, e constituída a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da Entidade, e de suas variações do referido exercício. Nesse sentido, a função e o funcionamento das contas serão utilizados de acordo com a codificação do plano de contas, conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros.

#### **3.1.Caixa e Equivalentes de Caixa**

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS, são mantidos em conta corrente bancária oficial, representando montante de R\$ 4.080.466,58 em 31/12/2024.

<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>Saldo em R\$ 31/12/2024</b>	<b>Saldo em R\$ 31/12/2023</b>
Caixa e Saldos em Bancos	396,74	9.211,91
Aplicação Financeira de Curto Prazo	4.080.069,84	12.067.239,50
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>4.080.466,58</b>	<b>12.076.451,41</b>

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (estadual ou federal), assim como sua origem do instrumento contratual celebrado, em consonância com a artigo 137, inciso VI da Resolução nº01/2024, publicada no D.O.E. em 24/05/2024.

<b>Distribuição dos Recursos Financeiros</b>	<b>Saldo em R\$ 31/12/2024</b>	<b>Saldo em R\$ 31/12/2023</b>
Contrato de Gestão nº 988043/2020 Verba de Custeio Estadual	4.080.466,58	12.076.451,41

##### **3.1.1.Aplicações Financeiras**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor aplicado, acrescido dos rendimentos correspondentes até a data do balanço, com base no regime de competência.

Importante destacar que as aplicações financeiras são referenciadas com restrição, uma vez que o valor se encontra aplicado por força do contrato de gestão cujo rendimento é revertido em benefício da Unidade gerenciada e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO	Rentabilidade % no Mês	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
Banco do Brasil	CDB/DI	96%	R\$ 4.079.991,27	R\$ 12.067.239,50
Banco Santander	CDB/DI	100%	R\$ 78,57	R\$ 12.067.239,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.080.069,84</b>	<b>R\$ 12.067.239,50</b>

### 3.2. Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é realizada pelo regime de competência para os registros das mutações patrimoniais, em consonância com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que, quando do reconhecimento no resultado, não ocorra desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

#### 3.2.1. Subvenções Saúde - Custeio

Os valores registrados na referida conta no ano de 2024 representam valores a receber em curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão cancelado de origem SPDOC nº 988043/2020, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, que totalizaram R\$ 122.280.360,00 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos e sessenta reais).

### 3.3. Créditos e Contas a Receber

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

#### 3.3.1. Antecipação de Férias

A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê o Art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. *“O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143, serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período”.*

### 3.4. Estoque

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e se referem aos produtos e materiais de conservação e consumo de materiais de higiene, limpeza, gêneros alimentícios, escritório e equipamentos de proteção até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 foi de R\$ 46.780,05 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos).

Tipo	Valores em Reais	
	31/12/2024	31/12/2023
Materiais - Nutrição	9.489,71	8.520,18
Materiais - Almoxarifado	37.290,34	39.945,96
<b>Total</b>	<b>46.780,05</b>	<b>48.466,14</b>

### 3.5. Despesas Antecipadas

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguro em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.

Os valores segurados são definidos de acordo com o valor de mercado ou do valor do bem novo ou conforme o caso. O saldo em 31/12/2024 foi de R\$ 1.427,48 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

### 3.6.Realizável a Longo Prazo

Os valores contabilizados neste subgrupo representam os bens e direitos que serão realizados nos próximos exercícios contábeis, acima de 360 (trezentos e sessenta) dias.

#### 3.6.1.Depósitos Judiciais

O referido saldo, representa o valor R\$ 32.189,27 (trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) na data de 31/12/2024, concernente ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, destinados as ações trabalhistas, tendo em vista que as respectivas ações aguardam julgamento. A unidade mantém depósitos judiciais de acordo com o determinado em juízo, até a definição do trânsito em julgado da ação. Vale ressaltar que a unidade mantém contrato com escritório jurídico, responsável pelo acompanhamento e defesa dos processos.

#### 3.6.2.Realizável a Longo Prazo - Custeio

Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo. Em 2024 o saldo da conta foi de R\$ 20.458.123,53 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Contrato de Gestão SPDOC nº 988043/2020, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

### 3.7.Compensação

Os bens adquiridos registrados em 2024 pertencem à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, visto que foram adquiridos com recursos de custeio advindos do Contrato de Gestão firmado com o referido Órgão Público. Estando os bens alocados na unidade gerenciada e utilizados para fins do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, a referida Secretaria emite termo de permissão de uso.

Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir de 31/12/2023 estão com saldos zerados.

Abaixo, quadro demonstrativo:

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2024

Imobilizado-Bens de Terceiros	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2024
Equipamento de Processamento de Dados	157.176,66	0,00	-6.697,97	150.478,69
Móveis e utensílios	155.325,68	0,00	0,00	155.325,68
Máquinas utensílios e equipamentos não médicos	68.748,02	0,00	0,00	68.748,02
Aparelhos e acessórios em geral	48.142,22	13.181,00	0,00	61.323,22
<b>Total Imobilizado - Bens de Terceiros</b>	<b>429.392,58</b>	<b>13.181,00</b>	<b>-6.697,97</b>	<b>435.875,61</b>

### 3.8.Obrigações Trabalhistas

Referem-se aos compromissos legais relacionados a folha de pagamento. De acordo com o art. 76 da CLT – salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço.

A instituição efetua o pagamento mensalmente das remunerações de seus funcionários no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

#### 3.8.1.Empréstimos a Funcionários

A Lei 10.820, de 17/12/2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de *leasing* na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto aos Banco Santander com desconto em folha. O montante contabilizado em 31/12/2024 foi de R\$ 91.790,91 (noventa e um mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos).

#### 3.8.2.Provisões de Férias e Encargos

Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

### 3.9.Obrigações Tributárias e Previdenciárias

A obrigação tributária, de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tendo por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Constituem as obrigações Federais de IRRF serviços de pessoal próprio em regime CLT e IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativas aos valores relacionados aos prestadores de serviços; Municipais de ISS, relativas aos valores relacionados aos prestadores de serviços e/ou autônomos; Trabalhista e Previdenciária de INSS e FGTS sobre folha de pagamento, contribuições sindicais e INSS relativo aos valores relacionados aos prestadores de serviços.

O saldo final a pagar em 2024 referentes aos impostos supracitados foi de R\$ 3.256.443,83 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

### 3.10.Fornecedores e Prestadores de Serviços

As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor de notas fiscais provenientes da compra de materiais e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 (noventa) dias. O saldo final a pagar em 2024 referente aos fornecedores de materiais foi de R\$ 42.675,71 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

A contratação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) pela instituição, estão relacionados a parte de contratos de prestação de serviços tais como: serviços de telecomunicações, assessoria técnica e jurídica, portaria, limpeza, manutenções diversas, locações de equipamentos etc. O saldo final a

pagar em 2024 referente aos prestadores de serviços foi de R\$ 336.552,83 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

### **3.11.Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e Não Circulante)**

De acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2024 representa R\$ 113.563.963,69 (cento e treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) e a longo prazo representa R\$ 20.470.193,80 (vinte milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos).

### **3.12.Outras Contas a Pagar**

Estes se referem a outras obrigações que, em um primeiro instante, não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição.

### **3.13.Estimativas Contábeis**

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

#### **3.13.1.Provisões Oriundas de Contingências**

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências, além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para o reconhecimento de uma provisão devem ser satisfeitas as seguintes condições: I) existência de uma obrigação presente, como resultado de um evento passado; II) seja provável que exista uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e III) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

**A Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde -CROSS encerrou o exercício de 2024 com os seguintes processos:**

<b>SPDM - Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS)</b>			
<b>PASSIVAS</b>	<b>TRABALHISTA</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>TRIBUTÁRIA</b>
PROVÁVEL	0,00	0,00	0,00
POSSÍVEL	263.568,63	288.520,00	0,00
REMOTA	0,00	0,00	0,00

#### **4.Origens e Aplicação dos Recursos**

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

##### **4.1.Das Receitas Operacionais**

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

##### **4.1.1.Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição**

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada são mantidos em conta de aplicação financeira. Os rendimentos sobre as aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade e transferidos para a conta de Passivo denominada “Subvenções e Parcerias a Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 943.879,23 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

##### **4.2.Custos e Despesas Operacionais**

Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos e as despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos da CROSS, foram classificados e parametrizados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM.

##### **4.3.Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos**

São os recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, que têm como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas.

A contabilização da CROSS está em consonância com os critérios estabelecidos na NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, não podendo ser creditada diretamente no patrimônio líquido, que, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento

da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2024, a CROSS recebeu Assistências Governamentais Estaduais advindas do Contrato de Gestão, conforme quadro abaixo:

ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO	NATUREZA	VALOR GLOBAL
Contrato de Gestão nº 988043/2020	Verba de Custeio Estadual	R\$ 93.656.928,00

## 5. Patrimônio Líquido

A SPDM procede de acordo com a norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, conforme estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero".

No exercício de 2024, não ocorreu movimentação no patrimônio líquido por este motivo não será publicado a DMPL - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido.

## 6. Resultado Operacional - Subvenç o

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenç o e Assistência Governamentais, a subvenç o governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do per odo e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistem tica, desde que atendidas as condiç es desta norma (Item 12). Portanto, a apuraç o do resultado do exerc cio reconhecido em conta espec fica do Patrim nio L quido representa "zero".

A apuraç o do resultado, se n o aplicada a norma, seria composta de receitas obtidas por meio dos contratos de gest o na ordem de R\$ 93.656.928,00 (noventa e tr s milh es, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais) acrescidos de outras receitas no valor de R\$ 950.187,22 (novecentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) e deduzidas das despesas e custos operacionais na ordem de R\$ 101.472.027,23 (cento e um milh es, quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e sete reais e vinte e tr s centavos), a CROSS encerrou o exerc cio com um resultado Deficit rio no valor de R\$ 6.864.912,01 (seis milh es, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais e um centavo).

### 6.1. Ênfase ao Resultado

A Central de Regulaç o de Ofertas de Serviç os de Sa de – CROSS apresentou no exerc cio de 2024, o d ficit de R\$ 6.864.912,01 (seis milh es, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais e um centavo). Alguns fatores contribuíram para o desequil brio financeiro, sendo um deles a inflaç o no Brasil no exerc cio de 2024 que chegou ao  ndice de 4,83%. Em contrapartida, n o houve aporte financeiro de reajuste para equil brio econ mico/financeiro, sendo repassados os mesmos valores do ano de 2023. Houve tamb m impacto em meses pontuais referente ao pagamento retroativo do percentual dos diss dios coletivos, conforme as convenç es dos sindicatos das classes trabalhadoras. E devido   necessidade de aux lio nas demandas de teleatendimento, foi imprescind vel a

contratação de serviços de pessoa jurídica para qualificação da fila de espera e realização de agendamento no Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP, que resultou na prestação de serviço de contrato, acima do previsto, quando da assinatura do Termo Aditivo 01/2024 concernente ao Contrato de Gestão nº 98843/2020.

## 7. Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação de Produção	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
<b>Número de Regulações de Urgência Finalizadas</b>						
Urgência Absoluta	144.000	298.425	144.000	296.541	288.000	594.966
Urgência Relativa	18.000	27.411	18.000	27.445	36.000	54.856
<b>Total Número de Regulações de Urgência Finalizadas</b>	<b>162.000</b>	<b>325.836</b>	<b>162.000</b>	<b>323.986</b>	<b>324.000</b>	<b>649.822</b>
<b>Número de Regulações Ambulatoriais de Oncologia Finalizadas no mês</b>						
Fichas Ambulatoriais de Oncologia	45.000	63.993	45.000	67.929	90.000	131.922
	1º Semestre		2º Semestre		Média	
<b>Linha de Contratação de Produção</b>	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>
<b>Número de Unidades Executantes Ativas no módulo Ambulatorial checadas quanto a disponibilização de agendas de consultas/exames/procedimentos</b>						
Unidades executantes	498	636	498	663	498	650
	1º Semestre		2º Semestre		Total	
<b>Linha de Contratação de Produção</b>	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>
<b>Número de horas do sistema SIRESP disponibilizadas aos usuários nas 24 horas</b>						
Horas disponibilizadas	4.344	4.366	4.416	4.404	8.760	8.770

Fonte de dados: Sistema SIRESP / Site Gestão de Saúde

## 8. Relatório de Execução Orçamentária

<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024</b>		
<b>RECEITAS</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>INVESTIMENTO</b>
REPASSES CONTRATO DE GESTÃO	93.656.928,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	943.879,23	0,00
OUTRAS RECEITAS	79.759,86	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>94.680.567,09</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>INVESTIMENTO</b>
DESPESAS COM PESSOAL	65.616.356,52	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	36.037.168,41	0,00
MATERIAIS	193.932,43	0,00
OUTRAS DESPESAS	829.094,56	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>102.676.551,92</b>	<b>0,00</b>

Fonte de dados: Sistema contábil/financeiro

## 9. Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da Imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período

de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui Imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Destacamos que o montante das isenções usufruídas durante o exercício de 2024 encontram-se registrados em contas específicas de receita e despesa que totalizam R\$ 19.163.700,22 (dezenove milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos reais e vinte e dois centavos).

### **9.1.Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados**

Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu, no exercício de 2024, da Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados, a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 15.568.452,63 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos). Em 2023, a referida Imunidade totalizou 14.873.879,87 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

### **9.2.Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)**

A Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício de 2024 foi de R\$ 3.033.191,35 (três milhões, trinta e três mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Em 2023, a referida Imunidade totalizou R\$ 2.896.544,80 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

### **9.3.Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS).**

A Entidade usufruiu da Imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha de pagamento no ano de 2024 R\$ 562.056,24 (quinhentos e sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Em 2023, a referida Imunidade totalizou R\$ 540.313,66 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

### **10.Trabalho Voluntário**

Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento em uma importante participação em várias ações realizadas pela Entidade.

A CROSS possui apenas um tipo de trabalho voluntário sendo este trabalho dos dirigentes estatutários.

Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora, multiplicado pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos).

### **11.Exercício Social**

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da SPDM, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M

Dr. Sandro Garcia Hilario – Diretor Técnico – CROSS

Amanda Oliveira Ferro – Contadora – CRC-1SP267075/O-4

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

### **Opinião sobre as demonstrações contábeis**

Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA**

**PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CENTRAL DE REGULAÇÃO DE**

**OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CROSS)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Outros assuntos:**

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

CVM 7.710/04

CNAI-RS-718